



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-751, DE 28 DE AGOSTO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo - 39, Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 27 de agosto de 1975, conforme Resolução Nº-45/75:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-11.000,00-(Onze Mil Cruzeiros), destinado às seguintes verbas orçamentárias:-

IV-VIACÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

01-Secretaria de Transporte e Comunicações

2-Conservação de Rodovias

3000.42	DESPESAS CORRENTES
3100.42	Despesas de Custeio
3120.42	Material de Consumo
3121.42	Combustíveis e Lubrificantes-
	Dot. 123. Cr\$-5.000,00-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

2-Serviços de Água e Esgotos

3000.91	DESPESAS CORRENTES
3100.91	Despesas de Custeio
3120.91	Material de Consumo
3122.91	Lubrificantes, peças e outros materiais-Dot.199. Cr\$-3.000,00-
3130.91	Serviços de Terceiros
3132.91	Reparos, consertos, adaptações, conservação e recuperação-
	Dot.201. Cr\$-1.000,00-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-2-

5-Ruas e Avenidas

3000.94	DESPESAS CORRENTES	
3120.94	Material de Consumo	
3122.94	Peças e Acessórios-Dot,220.	Cr\$-1.000,00-
3130.94	Serviços de Terceiros	
3131.94	Reparos, consertbs, adaptações, conservação e recuperação.	
	Dot.222.	Cr\$-1.000,00-
	Total da Suplementação.	Cr\$-11.000,00-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação Total e Parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Secretaria de Educação e Cultura

4000.67	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.67	Investimentos	
4140.67	Material Permanente	
4141.67	Móveis, máquinas, aparelhos e utensí- lios-Dot.170.	Cr\$-6.000,00-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

5-Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.94	Investimentos	
4113.94	Prosseguimentos de Obras	
	I-Pavimentação de vias públicas-	
	Dot.224.	Cr\$-5.000,00-
	Total da Anulação.	Cr\$-11.000,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de agosto de 1975.

José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.

José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.